

RESOLUÇÃO N ° 67/13 -CEPE

Fixa o currículo do Mestrado em Desenvolvimento Territorial Sustentável, da Universidade Federal do Paraná.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná e considerando parecer n° 242/13 exarado pela Conselheira Ana Vitória Fischer da Silva no processo n° 011175/2013-05, por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º O Currículo do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Territorial Sustentável é constituído das seguintes disciplinas:

Código	Disciplina	C.H.	Créditos
LD700	Desenvolvimento e Meio Ambiente	45	3
LD701	Construção da Pesquisa Interdisciplinar I: Diagnóstico e Identificação de Problemáticas	45	3
LD702	Construção da Pesquisa Interdisciplinar II: Elaboração do Projeto de Pesquisa	45	3
LD703	Configurações Produtivas de Base Coletiva, Solidária e Sustentável	45	3
LD704	Tecnologias Sociais e Apropriadas para o Desenvolvimento Territorial Sustentável	45	3
LD705	Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento	45	3
LD706	Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade	45	3
LD707	Saberes Locais e Envolvimento Comunitário	45	3
LD708	Redes Sociais, Poder e Território	45	3
LD709	Políticas Públicas, Participação Social e Governança	45	3
LD710	Análise de Redes Sociais e Ação Política na Gestão do Território	45	3
LD711	Saúde, Sociedade e Desenvolvimento	45	3
LD712	Planejamento Estratégico Participativo	45	3
LD713	Gestão da Biodiversidade, Unidades de Conservação e Conflitos Socioambientais	45	3
LD714	Etnoconhecimento e Bioprospecção em Ecossistemas Brasileiros	45	3
LD715	Planejamento Ambiental Ecorregional	45	3
LD716	Estrutura e Funcionamento de Ecossistemas Tropicais	45	3
LD717	Economia Ecológica e Políticas Públicas para a Gestão da Biodiversidade	45	3
LD718	Seminário de Projeto de Pesquisa	15	1
LD719	Tópicos Especiais I	30	2
LD720	Tópicos Especiais II	30	2
LD721	Prática de Docência	45	3
LD722	Dissertação de Mestrado	225	15
LD723	Divulgação científica e Popularização da Ciência: Prática Dialógica de Saberes	30	2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 25 de outubro de 2013.

Rogério Andrade Mulinari
Presidente em Exercício